CÂMARA MUNICIPAL
Fl. 02
PORTO ALEGRE

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de POA 16/DEZ/2015 10:18 000003569

O vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 96 do Regimento deste legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, de Porto Alegre- RS

Conforme segue:

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 96 do Regimento Interno, Indicação a ser encaminhada ao Sr. Prefeito, sugere para o DEMHAB intermediar e facilitar o registro e escrituração dos imóveis adquiridos da sua carteira que estão quitados, beneficiando os mutuários das isenções Municipais pertinentes e descontos registrais possíveis, por se tratar de imóveis de interesse social.

Justificativa:

Considerando o grande número de imóveis quitados que continuam em nome do DEMHAB; a regularização no Registro de Imóveis em nome dos respectivos adquirentes possibilitará o efetivo controle para efeitos de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano. Fazendo com que saia dos ativos do DEMHAB bens imóveis que já foram efetivamente pagos e quitados.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.

VEREADOR CÁSSIO TROGILDO